



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 113 /84.

DE 01 DE MAIO DE 1.984.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, faço saber que Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artº. 1º, Os valores de vencimentos saláris e proventos de Pessoal ativo e inativo, em disponibilidade, serão reajustados em 50% (cinquenta por cento) à 95% (noventa e cinco por cento), e dos ocupantes em Cargos de Comissão Funções Gratificadas do Município de Caracaraí, ficam alterados o Artº. 4º, da Lei nº 91 de 25 de janeiro de 1982 que passa a seguinte: Cada Grupo de Categoria Funcional terá sua própria escala de Gratificação ou Comissão, fixados segundo critério do Chefe do Poder Executivo Local, 25 à 50% (vinte e cinco por cento) à (cinquenta por cento). Devendo incidir esses reajustamentos sobre os valores percebidos em 01 de janeiro de 1.984, respectivamente observadas as disposições desta Lei.

Artº. 2º, na fixação do novo vencimento saláris ou proventos dos Servidores Municipais decorrente da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de centavos.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão também desprezadas as frações de centavos nos pagamentos ou descontos que incidirem sobre os vencimentos saláris e proventos.

Artº. 3º, Os efeitos desta Lei retroagirão à data de 01 de maio de 1.984.

Artº. 4º, Revogam-se as disposições em Contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em
maio de 1.984.


AGRIPINO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARAÍ



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 113 /84.

DE 01 DE MAIO DE 1.984.

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 91
DE 25 DE JANEIRO DE 1.982

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território
Federal de Roraima,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caraca-
raí, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI :

Artº. 1º, Ficam alterados os anexos da Lei nº
91 de 25 de janeiro de 1.982. que dispõe sobre a classificação de Car-
gos e Empregos. conforme estabelecido nos anexos que integram esta Lei.

Artº. 2º, Os efeitos dessa Lei retroagirão à
data de 01 de maio de 1.984.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em
maio de 1.984.


AGRIPINO PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARAÍ



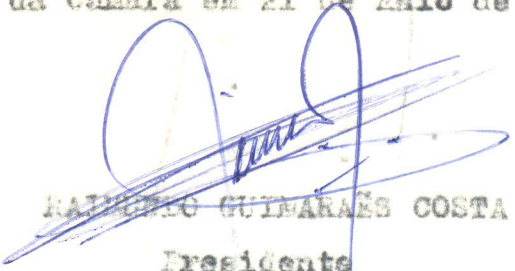
República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Caracarái

LEI de nº 113/84.de 21 de Maio de 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

Esta Lei foi aprovada sob o nº 113/84 por
unanimidade dos votos do Plenário deste legislativo.

Sala das Sessões da Câmara em 21 de Maio de 1984.


RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei foi aprovada pelo nº 113/84, e foi
publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 22 de Maio de 1984.

Sala das Sessões da Câmara em 22 de Maio 1984.


CARLOS SEVERO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 21/05/1984